



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 474/2016

**EMENTA:** Denomina logradouros públicos na Cidade de Moreilândia, além de adotar outras medidas.

---

Marcos Daniel Soares  
PRESIDENTE

---

Cideni Alves Lopes de Sousa  
1º Secretário

---

Francisco José dos Santos  
2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 18 de Fevereiro de 2016, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua localizada na sede do Município de Moreilândia estado de Pernambuco, a denominar-se Rua: **Raimundo Jacó**, esta rua se inicia no Posto Santa Luzia.

**Art. 2º** - Tendo em vista que o homenageado é uma reivindicação dos moradores da respectiva.

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
Email: cmmoreilandia@gmail.com

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 18 de Fevereiro de 2015.

SANCIONADA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

---

JESUS FELISARDO DE SÁ  
**Prefeito**